



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 230, DE 26 DE MARÇO DE 2026 (*)

Altera o Calendário de Reuniões do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, exercício de 2026.

O **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS**, em reunião ordinária realizada no dia 13 de março de 2026, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e, competência conferida no parágrafo 4º do art. 8º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CNAS nº 157, de 23 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Esta Resolução altera as datas dos meses de abril, junho e julho no Calendário de Reuniões do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), para o exercício de 2026, aprovado pela Resolução CNAS/MDS nº 216, de 17 de novembro de 2025, publicada na Seção I do Diário Oficial da União em 19 de novembro de 2025, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

ABRIL

Dias 8 a 10 - Publicação dos Recursos
Dias 13 a 14 - Ingressar com Reconsideração
Dia 14 - Reunião Comissões e Presidência Ampliada
Dias 14 a 17 - Comissão Eleitoral - Julgar pedidos de Reconsideração
Dia 15 e 16 - 347ª Reunião Ordinária do CNAS

JUNHO

Dia 9 - Reunião Trimestral CNAS, CEAS e CAS/DF
Dias 10 a 12 - 349ª Reunião Ordinária do CNAS

JULHO

Dias 7 e 8 - Reunião Descentralizada e Ampliada
Dia 9 - 350ª Reunião Ordinária do CNAS

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDGILSON TAVARES DE ARAÚJO

Presidente do Conselho



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • IMPRENSA NACIONAL

ISSN 1677-7042



Ano CLXIV Nº 60

Brasília - DF, segunda-feira, 30 de março de 2026

SEÇÃO 1

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(*) RETIFICAÇÃO

Nas matérias do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, publicadas no Diário Oficial da União de 27 de março de 2026, seção 1, página 48, onde se lê: RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 30, DE 26 DE MARÇO DE 2026, leia-se **RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 230, DE 26 DE MARÇO DE 2026**. Onde se lê: RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 31, DE 26 DE MARÇO DE 2026, leia-se: RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 231, DE 26 DE MARÇO DE 2026.